



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 98/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0044366/2022-77

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ: 133.472.058 - 47
Endereço: RUA BAHIA, Nº 646.	Bairro: Centro
Município: LIMEIRA DO OESTE	UF: MG
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862.	Área Total (ha): 152,8292
Registro nº 16.941, 16.943 e 10.862	Município/UF: LIMEIRA DO OESTE - MG.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3138625-0B9D.768B.592D.42BD.BDBF.B536.F66C.5DC3.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	88	árvores isoladas - unidade em 135,00 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	88	árvores isoladas - unidade em 135 hectares.	529.500	7.872.500

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	135 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006	Árvores isoladas em pastagem.		135 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		30,35	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa		29,47	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2022

Data da vistoria: 10/11/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 21/11/2022

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862.** localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **152,8292 hectares representando 5,10 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862.** localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47, porem** com área encontrada de **151,0549 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva **ART MG 20221482673**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006**, com características vegetais observadas no imóvel Cerrado e Cerradão, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural muito baixo, prioritária para conservação muito baixo **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 9,18% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

O imóvel esta declarado no CAR : MG - 3138625-0B9D.768B.592D.42BD.BDBF.B536.F66C.5DC3.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descrito na legenda da planta topográfica (56455808).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG - 3138625-0B9D.768B.592D.42BD.BDBF.B536.F66C.5DC3.

- Área total: 151,0530 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0,0000 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 8,3943 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 148,6690 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: Não possui, conforme requerimento será na modalidade de Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação – CRLUC

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- () Dentro do próprio imóvel.
() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 0

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo. O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135,00 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862.** localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

O material lenhoso será utilizado: **uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento.(54060793).

Taxa de Expediente: 1401212907736 \$ 1.235,51.

Taxa Florestal lenha: 2901212908005 \$ 202,69.

Madeira de floresta nativa: 2901212908340 \$ 1.314,43.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito baixo.
- Prioridade para conservação da flora: muito baixo
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.
- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento:

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> área total de **152,8292 hectares representando 5,10 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862**. localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, de propriedade **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47**, **porem** com área encontrada de **151,0549 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva ART MG 20221482673. **Cujo a finalidade e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135 hectares (convencional) nos empreendimentos denominados FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico e vereda.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *Bioma Bioma Mata Atlântica - Lei nº 11.428/2006, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem.*

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria no imóvel análise remota, análise técnica do requerimento protocolado para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862**. localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar**. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º**.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862** localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar**. Na análise técnica requerido e os documentos peticionados no sistema SEI, enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e **LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º**.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afastamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 88 unidades em 135 hectares (convencional)** nos empreendimentos denominados **FAZENDA BARREIRO - DENOMINADO LAGE, MATRÍCULAS 16.941, 16.943 E 10.862 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **JAYME ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR CPF - 133.472.058 - 47 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar**. Na análise técnica requerido e os documentos peticionados no sistema SEI, enquadra na **Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º**.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs é de inteira responsabilidade de **Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva ART MG 20221482673**.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado no SEI nº (56450207) no processo nº 2100.01.0044366/2022-77, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável semestral ART (**MG 20221482673**).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501212908633 R\$ 1.530,15.

(☐) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(☐) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

(☐) COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 21/11/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56482728** e o código CRC **B6BC4190**.



Referência: Processo nº 2100.01.0044366/2022-77

SEI nº 56482728